PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 84-E-80

DESVINCULA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam, pela presente Lei, desvinculados do Salário Mínimo Regional os vencimentos dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - Os servidores municipais, a partir do dia 1º de outubro de 1980 passarão a perceber em cruzeiros, exatamente os vencimentos que constarem da folha de pagamento do mês de setembro de 1980.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, fazendo-se retroagir seus efeitos a 1º de outubro de 1980.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE SETEMBRO DE 1980.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

Pedro Silva,
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
06/10/80
Presidente

PROJETO DE LEI N.º .....
Provado em ..... Discussão e Votação
Votação : ..... Favoráveis, ... Nulos
..... Contrários ..... Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em ..... de ..... de 19 .....

Presidente — Secretário
Vice Presidente — 2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER
A COMISSÃO DE .....
Pode parecer que o Expediente supra retro deve ser discutido e votado pelo Plenário da Câmara
DAS SESSÕES, ... / .....
..... de .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER
A COMISSÃO DE .....
Pode parecer que o Expediente supra retro deve ser discutido e votado pelo Plenário da Câmara
DAS SESSÕES, ... / .....
..... de .....

PROJETO DE LEI N.º .....
Provado em ..... Discussão e Votação
Votação : ..... Favoráveis, ... Nulos
..... Contrários ..... Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em ..... de ..... de 19 .....

Presidente — Secretário
Vice Presidente — 2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER
A COMISSÃO DE .....
Pode parecer que o Expediente supra retro deve ser discutido e votado pelo Plenário da Câmara
DAS SESSÕES, ... / .....
..... de .....

PROJETO DE LEI N.º .....
Provado em ..... Discussão e Votação
Votação : ..... Favoráveis, ... Nulos
..... Contrários ..... Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em ..... de ..... de 19 .....

Presidente — Secretário
Vice Presidente — 2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER
A COMISSÃO DE .....
Pode parecer que o Expediente supra retro deve ser discutido e votado pelo Plenário da Câmara
DAS SESSÕES, ... / .....
..... de .....

Parecer da Comissão e Legislação e Constituição

A Comissão é de parecer que o projeto de Lei 84E80, deva ser discutido, ~~[illegible]~~ analizado e votado, pelo Plenário

Sala de Sessões 7-10-80

José Leocadio de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

... "É vedada a vinculação ou equiparação de qualquer natureza para efeito de remuneração do pessoal do serviço público". Assim é tipificado o parágrafo único do artigo 98 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Lei Municipal nº 1885/76 de 20 de maio de 1976 que "Reestrutura e Aprova o Quadro de Servidores do Município de Conselheiro Lafaiete", não obstante a boa intenção da Administração Municipal, de então, é irregular porque vincula os vencimentos dos servidores municipais ao salário mínimo, e, apesar disso, vem sendo acatada pelos anos subsequentes, fazendo-se, a cada vez que novos níveis de salário mínimo são decretados, o reajustamento de vencimentos do pessoal, às vezes, com sacrifício dos cofres públicos municipais.

Mas, enquanto se pôde fazer, se fez o reajustamento em obediência à mencionada Lei.

Agora, porém, tornou-se insuportável a situação, diante dos amiudados problemas financeiros municipais, em decorrência da instituição da nova política salarial, que decreta novos níveis salariais, duas vezes por ano.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, fazemos chegar até às nobrs mãos de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, que desvincula do Salário Mínimo Regional os Vencimentos dos Servidores Municipais.

Urge que Executivo e Legislativo, num esforço conjunto, tomem uma atitude enérgica, no sentido de que seja aliviada a precária situação municipal, diante de tão aflitivo problema que é o de ver-se privado de recursos materiais para dar atendimento a uma Lei que DATA VENIA, fere os preceitos capitulados em a nossa Lei Maior, a Constituição Brasileira.

Estamos empenhados em que este Projeto de Lei encontre guarida junto de Vossas Excelências e seja apreciado com o carinho que merece pelos ínclitos Vereadores dessa Casa e tenha, posteriormente, uma votação favorável.

continua...

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação...

Valemo-nos do ensejo para confessar-lhes, como sempre, a nossa amizade.

Cordialmente,

Conselheiro Lafaiete, 29 de setembro de 1980.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

Pedro Silva,
Prefeito Municipal